



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

ANÁLISE CONTÁBIL - PE Nº 107/2024 - EQUIPE 03/SML

ATESP <sml.atesp@gmail.com>

24 de fevereiro de 2025 às 09:26

Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Prezada Sra. Pregoeira,

Encaminho orientação para comprovação de porte da empresas licitantes abaixo:

- ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;
- CENTRALMIX COMERCIAL LTDA;
- DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;
- PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
- SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA;
- TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA .

Conforme a Lei nº 14.133/21, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) podem usufruir de benefícios e tratamento favorecido durante os processos licitatórios.

A empresa que se Declarar enquadrada como ME ou EPP, deve comprovar seu porte por meio de algum dos documentos oficiais abaixo (atualizado).

*** Receita federal -**

- Comprovante de opção pelo simples nacional ou
- Declaração a RF que comprove porte;
- Documento oficial de RF.

*** Junta comercial -**

- Declaração de enquadramento,
- certidão simplificada ou
- cláusula de contrato ou alteração recente.

*** Secretaria de Fazenda Estaduais, Municipais ou (DF);**

- Documento atualizado de enquadramento;
- Ficha de cadastro estadual ou municipal atualizada;
- Alvará de funcionamento atualizado (se tiver a informação ME/EPP).

atenciosamente,

Eduardo Oliveira
Atesp Contábil - SML

[Texto das mensagens anteriores oculto]